

ANEXO I**PRESTAÇÃO DE CONTAS****ENTIDADE BENEFICIADA: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA****EXERCÍCIO: 2021****PERÍODO DE REFERÊNCIA DO REPASSE: 01/08/2021 A 31/08/2021****PRESTAÇÃO DE CONTAS: 03/2021**

AÇÃO DAS DESPESAS: Os valores infra citados foram utilizados para manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar, distribuídos entre aluguel do prédio, manutenção dos veículos, material de consumo, material de expediente e despesas administrativas.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

RECEITA				
DATA		Nº DOCUMENTO		VALOR
10/08/2021		2003956		R\$ 3.000,00
DESPESA				
DATA	Nº DOCTO	BENEFICIADO	DESCRIÇÃO	VALOR
11-08-21	Recibo Simples	Cenita Frank	Aluguel	1.182,00
11-08-21	1663207176226	Rge Sul	Energia Elétrica	383,11
11-08-21	2234248541849	Vivo	Telefone	16,34
11-08-21	202100000000028	Claudemir Lenz	Manutenção veículos	480,00
19-08-21	2317377833476	Rge Sul	Energia Elétrica	797,90
19-08-21	000005186	Essência Química Distrib.	Material limpeza	122,79
TOTAL				2.982,14

RESUMO:

Receita Recebida	R\$	3.000,00
Despesa Realizada	R\$	2.982,14

Observação:

- 1) Seguem em anexo os comprovantes do Repasse e das Despesas;

Ernestina Rs. 26 de Agosto 2021.

PRÉSIDENTE:**JOAO MARINHO G.DA SILVA**

CPF: 433.199.390/68

TESOUREIRO: Gilmar Luiz Dapper
CPF: 444.633.590-15

ANEXO II

ENTIDADE BENEFICIADA: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DE REFERENCIA DO REPASSE: 01/08/2021 A 31/08/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 03/2021

AÇÃO DAS DESPESAS: Os valores infra citados foram utilizados para manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar, distribuídos entre aluguel do prédio, manutenção dos veículos, material de consumo, material de expediente e despesas administrativas.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Analisando a Prestação de Contas do Conselho Pró Segurança Pública- emito o seguinte Parecer:

1. Os valores repassados à esta entidade foram aplicados para a manutenção da segurança pública no município de Ernestina;
2. Os pagamentos foram todos realizados e em datas aprazadas no período de referência, conforme comprovantes em anexo, mediante cumprimento do Art 1º e 2º da Lei Municipal específica;
3. A Prestação de Contas, foi apresentada dentro do prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.727/2021 de 10 de maio 2021.

FAVORÁVEL, vista que todas as cláusulas da Prestação de contas nº 003/2021, foram cumpridas na integra.

Ernestina RS, 26 de agosto de 2021.



Contador(a)

ANEXO III

ENTIDADE BENEFICIADA: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DE REFERENCIA DO REPASSE: 01/08/2021 A 31/08/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 03/2021

AÇÃO DAS DESPESAS: Os valores infra citados foram utilizados para manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar, distribuídos entre aluguel do prédio, manutenção dos veículos, material de consumo, material de expediente e despesas administrativas.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

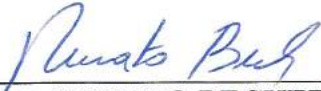
Eu, abaixo assinado, **RENATO BECKER**, Prefeito Municipal de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, após análise feita sobre a presente Prestação de Contas, emito o seguinte

Parecer:

1. Os valores repassados a esta entidade foram aplicados para a manutenção da segurança pública no município de Ernestina;
2. Os pagamentos foram todos realizados e em datas aprazadas no período de referência, conforme comprovantes em anexo, mediante cumprimento do Art 1º e 2º da Lei Municipal específica;
3. A Prestação de Contas, foi apresentada dentro do prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº2.727/2021 de 10 de maio 2021.

FAVORÁVEL, vista que todas as cláusulas da Prestação de contas nº03/2021, foram cumpridas na integra.

Ernestina, 26 de agosto de 2021.



RENATO BECKER
Prefeito Municipal